



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0674/07	DATA: 24/5/2007
INÍCIO: 10h22min	TÉRMINO: 11h44min	DURAÇÃO: 01h22min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 0122min	PÁGINAS: 28	QUARTOS: 17

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Apreciação, discussão e votação do relatório referente à Representação nº 5, de 2007, instaurada contra o Deputado João Magalhães.

OBSERVAÇÕES
A reunião foi suspensa e reaberta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, havendo número regimental, declaro aberta a 9ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas da 7ª e da 8ª reunião deste conselho.

Pela ordem, tem a palavra o Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, haja vista que as cópias já se encontram nas mãos dos Srs. Parlamentares que compõem este Conselho, peço a V.Exa. a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Os que forem favoráveis à dispensa da leitura da ata permaneçam como se encontram.

APROVADA.

Os que forem favoráveis à ata permaneçam como encontram.

APROVADA.

Ordem do Dia.

Esta reunião foi convocada para darmos prosseguimento à discussão e votação da Representação nº 5, de 2007, instaurada contra o Deputado João Magalhães e relatada pelo Deputado Hugo Leal.

Como o nobre Relator já leu o seu parecer, convido então o nobre Deputado Dagoberto, que apresentou voto em separado, acompanhado do Deputado Professor Ruy Pauletti.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sr. Presidente, só uma questão: eu li apenas o relatório, na última oportunidade. Entreguei o relatório com o voto e só li o relatório. Gostaria de ler o voto, até porque tenho uma retificação a fazer nele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Dagoberto, então, posteriormente V.Exa. usará da palavra.

Com a palavra o nobre Relator Hugo Leal.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Inclusive, Sr. Presidente, gostaria de fazer a retificação do voto apenas no trecho que menciona a citação referente à decisão do Supremo Tribunal Federal. Vou fazer a leitura do voto e também da citação, sobre a qual consta um equívoco, aqui no meu voto:

“Voto do Relator:



O Parecer aprovado por este Conselho, nos termos da conclusão acima transcrita, gera entendimento que caso venha a prevalecer no futuro poderá levar à gênese de uma nova jurisprudência que passará a disciplinar os procedimentos a serem adotados por este Conselho diante de situações e representações formuladas com base na natureza da matéria analisada. No presente momento não podemos ainda afirmar que haja sólida jurisprudência formada sobre o caso, como se costuma dizer nos tribunais do nosso País. O que existe é o entendimento consubstanciado em resposta a uma consulta, que poderá vir a se cristalizar como procedimento caso os futuros julgamentos o sigam, como é o entendimento recente, cuja origem indiscutivelmente se vincula aos casos que atualmente estão sob a égide deste Conselho, é óbvio que ele vincula os processos que estamos julgando, dentre os quais é escusado dizer que se encontra o presente.

Aliás, a respeito dessa matéria o próprio Supremo Tribunal Federal, em razões de decidir, já se manifestou. Em despacho proferido no Mandado de Segurança nº 24.45 8-5, impetrado pelo então Deputado Pinheiro Landim, ao admitir a abertura de processo de cassação de Parlamentares por falta de decoro parlamentar em decorrência de atos praticados ao longo do mandato anterior já extinto, afirmou o ilustre Ministro Celso de Mello (aqui, onde consta a indicação mencionada, faço a leitura do que passará a constar do relatório):

“Cabe destacar, neste ponto, que o princípio da unidade de Legislatura — que faz cessar, a partir de cada novo quadriênio, todos os assuntos iniciados no período imediatamente anterior, dissolvendo-se, desse modo, todos os vínculos com a Legislatura precedente (JOSÉ AFONSO DA SILVA, “Princípios do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional”, p. 38/39, item n. 14, 1964, RT) — rege, essencialmente, o processo de elaboração legislativa, tanto que, encerrado o período quadrienal a que se refere o art. 44, parágrafo único, da Constituição Federal, dar-se-á, na Câmara dos Deputados, o arquivamento das proposições legislativas, com a exceção de alguns procedimentos taxativamente



relacionados à norma regimental (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 105)."

Além ainda de mencionar o voto do Ministro Néri da Silveira, no Mandado de Segurança nº 23.388, também do Supremo Tribunal Federal, de que nas suas iniciais menciona o seguinte trecho:

"Voto do Ministro do Supremo Tribunal Federal Néri da Silveira:

"No Mandado de Segurança de fls. 2/18, pretende-se a extinção do procedimento de perda do mandato, com apoio em tese sustentada pelo ilustre Professor Inocêncio Mártires Coelho, conforme se vê de fls. 44/60, estando a sintetizá-la o seguinte passo, às fls. 59: "Fatos ocorridos antes da diplomação do Parlamentar têm prazo certo, até fixado constitucionalmente, para serem argüidos perante o órgão competente. Acontecimentos que datam de antes da diplomação do Parlamentar, não importando que antes ele já estivesse exercendo outro mandato, não mais lhe podem ser imputados, uma vez iniciado o novo mandato político. Terminada a Legislatura, os fatos que porventura tenham ocorrido ao seu tempo não podem ensejar procedimento de perda de novo mandato obtido. A cassação do novo mandato fica restrita à hipótese de, no curso da nova Legislatura, verificarem-se acontecimentos, dela contemporâneos, capituláveis como atentatórios do decoro parlamentar."

Essas são as duas citações as quais incluo no meu voto, como referência, à pág. 3 do voto do Relator.

Assim sendo, por todo o exposto, e na forma do previsto no art. 14, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, por inexistentes os pressupostos de admissibilidade jurídica para o recebimento e regular processamento da presente representação, acatá-la seria contrariar o entendimento deste Conselho.

Conclusão:



Evidenciados os fatos, a representação formulada pelo PSOL em desfavor do Deputado João Magalhães está substanciada em termos que justificam a sua rejeição liminar, por contrariar jurisprudência firmada por este Conselho, devendo a mesma ser arquivada.

Posto isso, em face do Parecer Aprovado em Relação à Consulta nº 1, de 2007, voto pelo arquivamento da representação.

Sala do Conselho, em 17 de maio de 2007.”

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Para uma questão de ordem, com a palavra V.Exa.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, a complementação do voto do eminente Relator não foi distribuída aos Parlamentares. Pelo menos eu não a recebi.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Não foi.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Portanto, essa complementação pode fazer com que alguns Parlamentares mudem o juízo que tinham anteriormente. Por isso, peço ao Presidente que a reunião seja interrompida por 5 minutos, para que sejam tiradas cópias e distribuídas a nós Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É o que será feito, Deputado.

Então, suspendo a reunião por 3 minutos, e será encaminhada a cada um dos senhores a cópia do parecer.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está reaberta a reunião.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Hugo Leal, Relator da matéria.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sr. Presidente, só para fazer um esclarecimento dos motivos e pedir desculpas aos colegas, ao Plenário: exatamente no açodamento de preparar o melhor trabalho, equivocadamente foi mencionada parte do despacho do Ministro. E, aí, fiz a distribuição, por esta Secretaria, da parte que efetivamente deverá constar no Voto, tanto do Mandado de Segurança nº 24.458, cujo Relator é o Ministro Celso Mello, quanto à parte do relatório e voto do



despacho do Ministro Nery da Silveira, no Mandado de Segurança nº 23.388. São partes mencionadas nos despachos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Vamos à discussão da matéria.

O primeiro inscrito, que inclusive pediu vista desta matéria, é o nobre Deputado Dagoberto.

O SR. DEPUTADO DAGOBERTO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós tínhamos pedido vista, tanto eu como o Deputado José Eduardo, porque éramos e somos quem fizemos o parecer da Consulta nº 1. O José Eduardo, infelizmente, não pôde estar aqui presente, por motivo de viagem; e nós tínhamos tirado já algumas coisas para o nosso parecer. O que nós não aceitamos é que, com base no nosso parecer, pudessem isentar o Deputado ora representado.

Portanto, vou ler o meu voto em separado:

“O Partido Socialista e Liberdade, PSOL, aos 8 de março próximo passado, encaminhou a este Conselho representação em desfavor do Deputado João Lúcio Magalhães Bifano. A representação, que teve por base o art. 55, inciso II, §§ 1º e 2º da Constituição, combinado com o arts. 4º, incisos I, II, IV, V e XIV do Código de Ética e Decoro Parlamentar, acusa o Parlamentar de não apenas haver participado, mas de ser um dos organizadores do esquema que foi denunciado pela CPMI das Ambulâncias e ficou nacionalmente conhecido como “esquema de sanguessugas”.

Neste Conselho, a representação, que recebeu o nº 5, de 2007, foi distribuída ao Conselheiro Hugo Leal, que leu seu relatório e voto na reunião do último dia 17. Em seu voto, o ilustre Conselheiro, procurando apoio na resposta que este Conselho deu à Consulta nº 1, de 2007, cuja origem foi de minha lavra, concluiu declarando, *in verbis*:

“Evidenciados os fatos, a representação formulada pelo PSOL em desfavor do Deputado João Magalhães está substanciada em termos que justificam a sua rejeição liminar, por contrariar jurisprudência firmada por este Conselho, devendo a mesma ser arquivada.”



Por isso, em face do Parecer Aprovado em Relação à Consulta nº 1, de 2007, o voto é pelo arquivamento da representação.”

No entanto, na qualidade de autor da resposta que este Conselho houve por bem aprovar e oferecer à supracitada Consulta nº 1, de 2007, não posso concordar com o raciocínio, menos ainda com a conclusão a que chegou o Conselheiro Relator.

Conforme já estava claro em meu voto, e, como se não bastasse, ficou evidente e reforçado quando acatei sugestões apresentadas pelo Deputado José Eduardo Cardozo em seu voto em separado, este Conselho não fechou, absolutamente, as portas para que eventos ocorridos em legislatura passada não possam dar origem a representações em legislatura subsequente, como parece entender o Conselheiro Relator. Muito pelo contrário. O Extrato da Decisão, fartamente distribuído pela Secretaria deste Conselho, de maneira muito feliz nos lembra que, *in litteris*:

“O Senhor Relator, Deputado Dagoberto, acatando as sugestões apresentadas pelo Deputado José Eduardo Cardozo em seu voto em separado, que explicita as exceções que permitirão a abertura de processos de cassação de mandatos por procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar em razão de fatos ocorridos em legislatura anterior, complementa o seu parecer, acrescentando a seguinte redação:

1. Sustentamos que é possível a abertura de processos de cassação de mandatos por procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar por fatos verificados ao longo do exercício de mandato anterior já extinto, desde que:

a) não tenham sido eles amplamente divulgados por toda a sociedade, de modo que um eleitor médio pudesse deles não ter conhecimento no momento da eleição;



b) surjam elementos de convicção supervenientes (fatos ou provas novas), ou seja, verificados ou conhecidos publicamente apenas após as eleições e em condições em que pudessem modificar, em tese, o juízo dos eleitores em relação ao Parlamentar acusado.

2. Admitimos que, no caso de sentença criminal condenatória transitada em julgado por fatos praticados ao longo do mandato anterior, mesmo que já conhecidos publicamente estes fatos à época da eleição, possa haver a abertura de processo de cassação, com fundamento no art. 55, VI, da Constituição Federal."

Ou seja, ficou claro, na resposta que este Conselho deu à Consulta nº 1 de 2007, que há sempre possibilidade de que fatos pretéritos, anteriores à Legislatura, possam vir a ser objeto de representação oferecida contra o Deputado, desde que algumas circunstâncias venham a ser respeitadas, circunstâncias estas explicitadas na parte final do extrato do voto acima transcrito.

Ficou explícito que, apenas nos casos em que houve um notório conhecimento popular dos eventos atribuídos ao Parlamentar, com a mais ampla divulgação possível dos pormenores envolvendo e "incriminando" o Parlamentar, e, ainda assim, o mesmo consegue a renovação de seu mandato, é que se aplicaria o princípio da soberania popular, tornando defeso ao Parlamento revolver os fatos pretéritos na Legislatura seguinte.

Note-se que estas exigências, verdadeiramente draconianas, sempre perpassaram não apenas meu Voto, mas também a própria Consulta dos Srs. Líderes.

Página 2 de meu voto, referindo-me à Consulta:

"Fundamentalmente, esclareceu que a motivação da presente Consulta reside no escopo de analisar a validade do resgate de fatos políticos amplamente conhecidos e divulgados em momento pretérito, os quais também foram submetidos ao julgamento popular por ocasião das eleições de 2006, eleições essas que



resultaram no repúdio a alguns candidatos (que não foram eleitos ou não tiveram seus mandatos renovados) e na acolhida de outros (em face da superação dos questionamentos)."

Página 4 de meu voto, fazendo Considerações Gerais:

"Quando um determinado Parlamentar se vê às voltas com imputações sobre atos e procedimentos praticados em legislatura anterior, sendo tais atos e procedimentos de notório conhecimento popular, e sendo também esses mesmos Parlamentares reconduzidos a uma nova Legislatura a despeito dos questionamentos existentes, haveria (...)"

Página 5, ainda Considerações Gerais:

"Sob esse fundamento, aduziram os Consulentes que a situação seria diversa se tais fatos políticos fossem desconhecidos do eleitor e somente agora viessem à baila, restando perdida a oportunidade deferida ao próprio cidadão de julgar e de decidir pelo retorno ou não do candidato, caso em que a este Conselho caberia apurar, na condição de substituto da vontade popular, a existência de repercussão que implicasse mácula ao decoro Parlamentar."

E assim sucessivamente, em diversas outras passagens de meu voto.

Verificando-se os autos da Representação nº 5 de 2007, pode-se concluir que a mesma, a uma primeira vista, se enquadra nas hipóteses que permitiriam a abertura de um processo por quebra do decoro parlamentar.

Se não, vejamos:

Segundo constam, os eventos que originaram a representação, mesmo que tendo ocorrido antes das eleições, não foram amplamente divulgados, não gerando notório conhecimento popular. Não receberam uma cobertura, por parte da imprensa, que possa levar à conclusão de que o eleitor conhecia as acusações que



pesam contra o Deputado.

A CPMI dos Sanguessugas envolveu 69 Parlamentares, dos quais apenas 2 renunciaram. Ou seja, os Parlamentares envolvidos no presente caso, mesmo que por razões estranhas a sua vontade, viram seu processo engolido na enormidade de processos que, simultaneamente, assolaram o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. O fato de não renunciarem, por si só acabou por escondê-los da mídia.

Note-se que a não-notoriedade dos eventos é um traço que distingue, sobremaneira, esta representação de todas as demais que temos julgado nas derradeiras sessões. Até aqui, todas as representações foram apresentadas contra Deputados cujas condutas haviam sido fartamente documentadas pela imprensa antes das eleições; por conseguinte, antes da manifestação do eleitorado. No presente caso, não vislumbro esta mesma realidade.

Compulsando os autos podemos ver que o Deputado João Magalhães teve seu processo arquivado no fim da legislatura, por força do art. 105 do Regimento Interno. Quando do arquivamento, o representado já havia sido inquirido e apresentado sua defesa prévia. No entanto, não houve repercussão desses fatos. Ademais, a defesa foi entregue em outubro, após as eleições.

Desta forma, no presente caso, os elementos de convicção surgiram após o pleito eleitoral, o que significa dizer que, teoricamente, a divulgação dos fatos poderiam ter alterado os resultados das eleições.

Srs. Conselheiros, são justamente estes os elementos que fiz acrescentar em meu Voto. São estas as circunstâncias que, em teoria, previ, que, se reunidas, poderiam levar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a abrir processo contra Deputado, com base em eventos ocorridos antes das eleições.

Ressalte-se que, ao assim me manifestar, não estou, em hipótese alguma, adiantando qualquer parecer sobre a procedência, ou não, da representação oferecida em desfavor do Deputado João Magalhães. Estou, apenas e tão-somente, dizendo que o presente feito não se enquadra nos casos previstos na Consulta nº 1 de 2007, ensejadoras de arquivamento preliminar.

Assim sendo, rejeito o arquivamento preliminar pedido pelo Voto do Relator. Voto no sentido de que seja regularmente aberto o processo em desfavor do Deputado representado. Seja-lhe aberto o prazo regulamentar de defesa; sejam



ouvidas as testemunhas que forem devidamente arroladas. E que, ao final, após apurada análise dos elementos probatórios reunidos, que possamos ser chamados a nos manifestar com toda a segurança possível, eventualmente até mesmo para concluirmos que a representação não deveria ter tido seqüência. Conclusão que não podemos ter hoje, com os elementos que possuímos até agora.

Destarte, esse é o nosso parecer, Sr. Presidente.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado Dagoberto.

O próximo inscrito é o Deputado Ruy Pauletti, que também pediu vista desse processo.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI - Sr. Presidente, a coisa está “osca”, como dizem os gaúchos, para os políticos neste momento. Por isso nós devemos agir com toda a transparência, baseados em fatos, e dar a demonstração de que realmente queremos melhorar a vida política neste País. Não podemos, sem dúvida nenhuma, agir com precipitação e imputar culpa a quem porventura não tenha.

Todavia, baseados no Parecer do Relator à Consulta nº 1, e tendo acatado as sugestões do Deputado José Eduardo Cardozo, abriram a possibilidade de que fatos anteriores pudessem ser objeto de representação contra Deputados. Isso ficou claro no Parecer, no Voto em Separado, que eu também assumo e assino, no item “a”, de que não tenham sido eles, os fatos, amplamente divulgados por toda a sociedade. De modo que o eleitor médio pudesse deles não ter conhecimento no momento da eleição.

Segundo a análise feita — e eu procurei me inteirar dos fatos —, embora os fatos tenham ocorrido antes das eleições, eles não foram amplamente divulgados. E não foram de pleno conhecimento da população. Não sabiam, pois, das acusações que pesavam contra o Deputado. E, como o Deputado não renunciou, ele ficou esquecido da mídia. Portanto, os eleitores não tomaram conhecimento exato dos fatos, segundo, inclusive, o Voto em Separado que também aqui acabei de assinar.

A sua defesa foi apresentada após as eleições. Isso fez com que mais uma vez os fatos ficassem escondidos. E não tiveram, portanto, repercussões anteriores às eleições.



Assim, somos contrários ao Voto do Relator. Rejeitamos o arquivamento. E proponho que se apresente... que os fatos sejam analisados e que se siga o rito normal deste Conselho, para, depois, aprovarmos ou não o processo... aquilo que for aqui debatido.

Portanto, meu Voto é pela rejeição do Voto do Relator e pela reabertura do processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O próximo inscrito é o nobre Deputado Wladimir Costa.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Sr. Presidente, eu pedi também vista do processo. Eu li, analisei com muita profundidade.

Sou profissional de imprensa há 25 anos, de rádio e TV. E falo que, sinceramente, não foi denunciado, mas foi bombardeado pela imprensa, o caso dos sanguessugas.

Especificamente, o Deputado João Magalhães foi bombardeado no seu Estado por adversários políticos. A *TV Globo* foi implacável, com seu jornalismo de alta qualidade, vamos dizer assim, denunciando o caso dos sanguessugas. Toda a grande imprensa falada, escrita e televisada do País e do Estado de Minas Gerais bombardeou o Deputado João Magalhães, ora denunciado neste Conselho de Ética.

Eu não poderia também analisar o meu Voto, em hipótese alguma, pelo fato de que isso foi amplamente divulgado ou menos divulgado.

O caso Ibsen Pinheiro recebeu um tratamento especialíssimo da empresa no que diz respeito a bombardeios. O Deputado Ibsen Pinheiro, vítima de uma injustiça, que todos nós conhecemos, foi por diversas vezes capa das principais revistas. Esteve presente, meses a fio no *Jornal Nacional*. E os anos se passaram, e o colega Ibsen Pinheiro foi inocentado, vítima de uma conspiração política que marcou a história política desse Estado.

Se nós formos falar dos denunciados no escândalo dos sanguessugas, nós temos inúmeros Deputados que já receberam, inclusive, certidões, expedidas por este Conselho de Ética, garantindo que essas pessoas são idôneas e que não participaram da prática ilícita desse ato estarrecedor que provocou ódio, rancor e depreciou o Congresso Nacional.



O Dr. Heleno já recebeu. Temos dezenas de companheiros que sequer foram denunciados, mas que vários deles já receberam certidões expedidas pelo Conselho de Ética.

Faço questão de dizer que vou votar com o Relator. Conheço os relevantes trabalhos ao longo desses mandatos exercidos pelo Deputado João Magalhães em favor do Estado de Minas Gerais. Acompanhei de perto os bombardeios dos quais foi vítima o Deputado João Magalhães no seu Estado. Seus inimigos políticos, ou aqueles que sonhavam estar em seu lugar aqui, faziam plantão 24 horas, denunciando o Deputado do meu partido, o PMDB.

A imprensa, em nenhum momento, esqueceu seu nome, bombardeando. Mesmo assim, o povo o absolveu.

Não há o dito popular de que *“a voz do povo é a voz de Deus”*?

Com todos esses bombardeios, com todas essas ações a fim de derrubá-lo politicamente, de demovê-lo de sua cadeira no Congresso Nacional, o Deputado João Magalhães recebeu e gastou pouco, se formos observar os investimentos feitos por ele em sua campanha. Até porque, no momento daquele “denuncismo”, quando ele estava sendo bombardeado, empresa nenhuma gostaria de apoiá-lo; raríssima seria a empresa que iria lhe fazer qualquer tipo de doação. Com recursos próprios e ajuda de seus familiares, ele foi para a rua com poucos recursos. E o povo o absolveu. Em todos os lugares, em todos os municípios, em um Estado que tem mais de 800 municípios, o povo o absolveu, reconhecendo seu valor ético, seu valor moral.

Não podemos, em hipótese alguma, chegar e simplesmente dizer que o Deputado João Magalhães é isso, que o Deputado João Magalhães feriu o decoro parlamentar. O Deputado João Magalhães, respeitando os votos dos colegas, não feriu o decoro parlamentar. É Parlamentar sério, é Parlamentar ético. E não podemos permitir, em hipótese alguma, nobre Presidente, que ele seja vítima, como foram vítimas tantos companheiros, tanto em relação ao mensalão quanto à Operação Sanguessuga. Aqueles que realmente se envolveram nessa prática delituosa, ferindo o decoro parlamentar, vão prestar contas à Justiça indubitavelmente, inclusive com o nosso apoio. Mas temos inúmeros colegas que foram injustiçados. Tivemos outros que também, que foram absolvidos. Wellington



Salgado de Oliveira, excelente Parlamentar, que foi absolvido e voltou para a Casa. Vários deles voltaram para cá. Paulo Rocha, já absolvido com o voto favorável do nobre Relator Dagoberto, é atuante Parlamentar. E o Deputado Paulo Rocha assumiu, na tribuna da Câmara dos Deputados, que recebeu 900 mil reais. E até hoje não disse para onde o dinheiro foi; não conseguiu responder. Se estivesse no dia da sessão, votaria, mas não estava aqui.

Não podemos condenar o Deputado João Magalhães por que ele não renunciou. Se eu fosse o Deputado João Magalhães, convicto da minha honestidade e da minha idoneidade, eu também não renunciaria. O fato de ele não ter renunciado é porque está consciente de sua idoneidade, da sua transparência e de sua paixão pelo Congresso Nacional. Seu espírito público, honestamente, não permitiu que ele renunciasse. E ele não renunciou porque não devia nada. Se devesse ou, supostamente, tivesse medo de uma conspiração desta Casa, iria renunciar. Mas não renunciou porque nunca praticou esse ato, não renunciou porque acredita e sempre acreditará no seu povo do Estado de Minas Gerais e porque tem bons serviços ainda a prestar em favor dele.

Vou, daqui a pouco, declarar o meu voto, mas posso antecipar que vou votar com o Relator. E quero parabenizar o nobre Deputado Hugo Leal pelo relatório.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Sandes Júnior.

O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, acompanhando o voto em separado do ilustre Deputado Dagoberto, com a concordância do Deputado Professor Ruy Pauletti, quero discordar quanto ao seguinte, Sr. Presidente: a Operação Sanguessuga teve a mesma repercussão do mensalão, e com um diferencial grandioso — o mensalão ocorreu no ano anterior às eleições, e a Operação Sanguessuga, às véspera das eleições.

Como no voto anterior, do Deputado Dagoberto, e em entrevistas, ele sempre citou que, de todos os envolvidos, só 3 voltaram a esta Casa, só 3 conseguiram se reeleger. Todos os outros que se candidataram perderam: 64 perderam a eleição — 64.



Então o argumento de que isso não foi amplamente divulgado, neste caso em particular, é um argumento que os adversários políticos do nobre Deputado, todos eles... Isso foi amplamente divulgado em mais de 800 municípios de Minas Gerais, como foi amplamente divulgado pela imprensa nacional.

O outro argumento, o de que S.Exa. não renunciou para acessar o processo — e de acordo com o anterior relatório do ilustre Deputado Dagoberto —, também não tem substância nesse caso, porque, na verdade, como foi às vésperas da eleição, não houve tempo de a maioria dos Deputados apresentar sua defesa.

O caso sanguessugas mostrou também uma série de injustiças contra alguns Deputados. E citaria de uma Deputada, que foi absolvida. O próprio dono da empresa veio, em seguida ao escândalo, e disse que foi um equívoco a Deputada Laura Carneiro, depois de ela ter perdido a eleição. Por que ele não falou antes da eleição?

Então uma série de equívocos que aconteceram nesse escândalo foram no sentido de prejudicar alguns — vejam bem, estou dizendo alguns — Deputados que não tinham nada a ver com a questão. E cito o exemplo da Deputada Laura Carneiro. O próprio dono da empresa, depois da eleição, disse que foi um engano ter colocado o ano dela, etc. e tal. Mas, infelizmente, ela só volta a esta Casa daqui a 4 anos.

Conseqüentemente, de todos esses que se candidataram, somente 3 conseguiram voltar, e o Deputado João Magalhães é um dos que conseguiram voltar.

Então fico com o Voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Obrigado, Deputado.

Com a palavra o nobre Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero parabenizar o Relator Hugo Leal pelo relatório e voto, principalmente pela complementação do voto que foi feito hoje.

Concordo com o Deputado Sandes Júnior.

Este Conselho trabalhou na Legislatura anterior exaustivamente. Quero parabenizar o Presidente Ricardo Izar pelo grande trabalho que fez, pelo esforço que fez, a fim de que pudéssemos fazer o maior número de julgamentos possíveis



na legislatura anterior. Alguns Deputados ficaram sem julgamento por falta eminentemente de tempo; não houve tempo para que pudéssemos julgar todos.

Este era um caso que poderia ter sido julgado na Legislatura passada. Aí, sim, teríamos outra posição; poderíamos até ter outra posição.

Mas também tenho de elogiar o Deputado Dagoberto, porque marca sua posição por voto em separado. É um Deputado brilhante e fez um grande relatório quando designado relator anteriormente. Mas, neste caso, não posso acompanhar o raciocínio e o pensamento do Deputado Dagoberto.

E vejo que, realmente, Sr. Presidente, muitas injustiças poderíamos ter feito. Mas, com certeza, muito mais acertos nós conseguimos com os julgamentos feitos. Se não fizemos mais não foi por culpa de nenhum membro nem do Presidente, mas por falta de tempo.

Parabenizo, mais uma vez, o Relator e aguardo para dar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Paulo Piau.

O SR. DEPUTADO PAULO PIAU - Sr. Presidente, Srs. Deputados, entendo que esta Casa vive um momento novo. Segundo a imprensa, toda vez que há crise, ela busca um momento novo. E estamos acreditando que a decisão desta Casa de promover a reforma política é consenso, praticamente, entre todas as Lideranças. O financiamento público de campanha, no fundo, é uma grande bobagem. Mas, para um país que ainda é uma bobagem, nós precisamos das bobagens. Quem sabe, mais umas 4, 5, 6 eleições pela frente, e nós possamos voltar a ter realmente uma eleição livre, como acontece nos países desenvolvidos. Mas, financiamento público de campanha é uma decisão, exatamente, para que se permita fiscalização mais adequada da Justiça Eleitoral, que é muito inadequada. Evidentemente, é para moralizar o processo. Todo o Brasil sabe que é preciso consertar isso aí. Nós sabemos todos disso, não apenas aqui no Congresso, mas em todas as instâncias estaduais, municipais. Então, acho que esse é um rumo absolutamente importante que esta Casa toma. Ontem, também assistimos, no plenário da Casa e numa reunião de liderança com o Presidente Arlindo Chinaglia, a uma sessão que nos dá esperança de que vamos consertar este País. Trata-se exatamente da busca de mecanismos estruturantes de combate à corrupção neste País. Então, vejam que



são 2 elementos absolutamente importantes, para que nós possamos tomar rumo. Eu digo isso porque nós temos problemas estruturais e problemas, evidentemente, conjunturais que afetam a política deste País.

Eu estive analisando bastante esse caso do Deputado João Magalhães e acho que o Conselheiro deste Conselho de Ética não pode colocar aqui um voto, nem voto de paixão, nem voto partidário nem voto de vontade de prejudicar ou facilitar; nós temos que colocar o nosso voto aqui consciente. Eu disse, na primeira reunião deste Conselho, que, antes de tudo, os Conselheiros têm que ser éticos no Conselho de Ética. Se assim não for, acho que não faremos um bom trabalho aqui.

Então eu queria, evidentemente, diante de todas as colocações aqui e diante do relatório do nosso companheiro Deputado-Relator, dizer o seguinte: o ponto em que o voto em separado do Deputado Dagoberto enfoca precipuamente é a falta de divulgação. Eu sou mineiro, Deputado Dagoberto, e Minas Gerais tem um veículo de comunicação de grande porte que se chama *O Estado de Minas*, porque dele parte, praticamente, toda a divulgação. Há outros bons jornais também, como *O Tempo*, mas *O Estado de Minas* é o mais tradicional. Dali parte toda a divulgação da mídia para o Estado. De *O Estado de Minas*, evidentemente, a imprensa do interior pega, reproduz; evidentemente, da imprensa da capital, de outros jornais também. As rádios também pegam aquilo e multiplicam. Então, eu queria apenas ir na direção do Deputado Wladimir, que não é mineiro, que disse que o fato de a Operação Sanguessuga envolver o Deputado João Magalhães foi amplamente divulgado. Eu estou dizendo isso porque a base do seu voto em separado está em cima disso, porque a Consulta nº 1 assim diz. Evidentemente, da rádio isso vai para o interior e até para a Internet. *O Estado de Minas* estampou, em primeira página, por várias vezes, esse fato dos sanguessugas, inclusive com a fotografia do Deputado João Magalhães — e por várias dias, por várias vezes. Portanto, eu acho que esse argumento não é um argumento condizente. Então, eu não vi, Sr. Presidente, algum fato novo, alguma evidência nova que pudesse dizer, como a Consulta nº 1 traz, o seguinte: nós devemos fazer esse processo seguir. Então, eu queria deixar isso aqui, porque nós não podemos ter dúvida da nossa decisão. Nós temos que tomar uma decisão aqui consciente. Eu acho que o caso do Deputado João Magalhães



está nos mesmos casos que nós julgamos aqui. E até por questão de coerência, acho que nós devemos, evidentemente, acompanhar o voto do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Efraim Filho.

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO - Sr. Presidente Ricardo Izar, Sr. Relator Hugo Leal.

Presidente, se S.Exa. bem se lembra, durante a votação da consulta eu fui daqueles que foram vencidos. Tive uma voz ativa no sentido de ser contra o teor dos argumentos elencados naquela consulta. Desde aquela época, de público e também em sessão, fiz um registro ao Relator Dagoberto, e também ao Co-Relator, vamos assim chamar, Deputado Eduardo Cardozo, de que a maior preocupação ficava na fragilidade e na superficialidade do conceito de ampla divulgação. O que se entende por isso? É sair no *Jornal Nacional*, que às vezes não chega na base do Deputado, por não ter antena? ou é sair na rádio comunitária, que, aí sim, é escutada nos interiores e nas zonas rurais? Então, esse é um problema que ficou.

Mas, voto vencido que fomos, com os protestos, acredito que essa decisão traz um efeito vinculante. Os princípios de Direito elencam que o Estado de Direito é regido pela liberdade, e a liberdade pressupõe regras, que foram aqui discutidas e estabelecidas. Liberdade sem regras é libertinagem. Acredito que não é esse o pensamento do Conselho de Ética e da Câmara dos Deputados na época e no momento em que vivemos. Não é hora de se adotarem 2 pesos e 2 medidas.

Os argumentos trazidos pelo voto em separado ficam claros, pela razoabilidade deles; porém, no meu entender, eles não devem ser acatados, porque senão estaríamos aqui diante de uma discrepância muito grande de argumentos. O que é levantado aqui pelo teor e o argumento do voto em separado é que renunciar ao mandato diante de uma acusação virou conduta de bons antecedentes; virou um antecedente que deve ser orientado para que você, na próxima eleição, se voltar, não possa voltar a ser cassado — porque, se você não renunciar e decidir enfrentar a acusação, pode ter seu processo reaberto.

Então, acredito que, com esses argumentos confrontantes e conflitantes, no meu entendimento, votado o primeiro parecer do Deputado Dagoberto e sancionado por esta Casa, acredito que agora não podemos adotar 2 pesos e 2 medidas, porque



o argumento que se levanta no voto separado, *data venia*, com o todo o respeito ao Deputado Dagoberto, na questão da ampla divulgação, é muito frágil, superficial, subjetivo e que foge ao nosso controle. Estaríamos estabelecendo juízos de valor diferentes para casos análogos.

Então, volto a registrar o meu voto contra, na primeira Consulta. Mas neste presente momento, já decidido por esta Casa, não cabe a nós nos rebelarmos contra uma decisão que foi de um conjunto, que foi do Pleno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

O último inscrito é o nobre Deputado Antônio Andrade.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO ANDRADE - Sr. Presidente Ricardo Izar, Relator Hugo Leal, Srs. Deputados, o Deputado João Magalhães é um guerreiro, um herói, porque antes e durante sua campanha ele sofreu um massacre pela imprensa. No maior jornal de Minas Gerais, durante esse período, ele tinha página cativa. Praticamente quase todos os dias tinha meia página ou uma página inteira falando sobre o Deputado João Magalhães. Nos pequenos jornais da sua base, no Vale do Rio Doce, em Governador Valadares, nas rádios regionais e mesmo nas comunitárias sempre eram divulgadas as ações do Deputado João Magalhães. E ainda teve o exagero de ambulância tocando sirene à porta de suas reuniões.

Então, acho que para divulgar melhor as ações do Deputado João Magalhães, só mesmo mandando uma carta para cada eleitor de sua região sobre o acontecido no episódio dos Sanguessugas.

Acho que esse argumento de que não foram amplamente divulgadas as ações do Deputado João Magalhães cai por terra. Concordo com o Deputado que me antecedeu, que disse que essa ampla divulgação é subjetiva. Acho que a divulgação na imprensa nacional não tem a mesma validade da divulgação na imprensa regional, que vai afetar muito mais diretamente o Deputado.

Vejo, na zona rural de Minas, que, quando o tirador de leite levanta e vai fazer o seu trabalho, a primeira coisa que ele faz é ligar o rádio para ouvir as notícias. Então, a divulgação na rádio local ou comunitária, num jornalzinho em que aparece, na maioria das vezes, a cara do eleitor, daqueles que lêem a imprensa, ela toca muito mais de perto a vida de um Parlamentar do que, muitas vezes, uma matéria da Rede Globo. E o João teve isso amplamente divulgado. Ele é um guerreiro. Aí,



retornar a este Parlamento com a votação com que ele retornou... A população, os eleitores da sua região o perdoaram, se ele é mesmo culpado, quando ali, nas urnas, auferiram ao João Magalhães mais um mandato.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero antecipar aqui o meu voto — eu sou um dos primeiros a votar: eu voto com o Relator. Eu voto, já como votei nas votações passadas, também com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O último inscrito, que vai falar como Líder, é o nobre Deputado Chico Alencar, que tem 3 minutos.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, falo na condição de Líder do PSOL, partido proponente da Representação, para, com o prejuízo de não ter ouvido toda a argumentação dos nobres Conselheiros, ponderar o seguinte, o que, aliás está também no voto proferido pelo Deputado Dagoberto, Relator inclusive daquela consulta, e acolhendo aquela consulta. E ele se manifesta não pelo juízo definitivo no caso desse processo disciplinar, mas pela sua continuidade, que é uma leitura importante. Porque o atendimento àquela consulta foi uma tese exposta ou uma opinião aprovada pela maioria dos Conselheiros. Não é uma norma técnica que impede que os processos continuem. Eu lamentei, considerei equivocada a decisão de se arquivar os processos anteriores do Deputado Valdemar Costa Neto e do Deputado Paulo Rocha — e não tive a oportunidade de estar aqui acompanhando. E, hoje, quero dizer que essa análise continua forte no nosso entendimento. Não quero considerar esta sessão do Conselho uma espécie de missa de sétimo dia, laica, porque os fatos já estavam mais do que consubstanciados e o resultado já seria previsível. Acho que há uma dinâmica. Ontem, o Colégio de Líderes, com muita emoção — o Deputado Hugo Leal estava lá e eu também —, disse que é preciso dar um basta a essa cumplicidade com a corrupção que se vai apoderando das instâncias republicanas. Há uma captura crescente das instâncias do Estado e do Poder Público — e o Legislativo está entre essas instâncias — pelo crime. Então, toda atitude serena, correta, decente que nós pudermos tomar com relação ao combate à corrupção, inclusive à corrupção eleitoral, à corrupção no âmbito das emendas ao Orçamento, que estão aí na Ordem do Dia, deve ser feita. Essa foi uma unanimidade proclamada até altas horas pelo Plenário da Câmara.



Quero dizer que, a meu juízo, já com certo grau de hipocrisia e de cinismo, porque, mesmo a emenda do voto aberto, pela qual o Deputado Ricardo Izar, desde o Conselho de Ética anterior, também tanto propugnava, de novo saiu da pauta. E hoje, nessa conjuntura de resgate mínimo do nosso procedimento... Vejam bem: não é condenação; é apenas um processo disciplinar, onde a ampla defesa estará mais do que assegurada, como sempre. A gente já rejeita liminarmente este Conselho de Ética, que provavelmente vai ser instado a trabalhar sobre 2, 20, 50 ou 200 casos envolvendo Deputados. Não sabemos ainda, mas há essa perspectiva. É uma péssima sinalização agora, não é? Porque parece que nada aconteceu.

Então, quero dizer o seguinte. No caso do Deputado João Magalhães há uma diferença inclusive em relação aos casos pretéritos recém-arquivados aqui, à luz da acolhida daquela consulta equivocada, daquilo que pareceu quase uma indicação de que o Conselho tem que virar uma grande gaveta para arquivar processos. O Deputado João Magalhães não é do caso do mensalão, notório, que tem até processo no Supremo, no foro privilegiado e lentíssimo do Supremo; é do caso dos Sanguessugas, que teve uma CPI aqui, que concluiu seus trabalhos até com agilidade. Mas, no foro especial da própria Câmara, o famoso “*cortar na própria carne*”, que é o Conselho de Ética e de Decoro Parlamentar, isso não transitou.

O Deputado Ricardo Izar é testemunha disso. Não houve, no caso dos sanguessugas, tempo hábil para um exame acurado, para se analisar. Então, o que se pede aqui — não sei se apenas o Deputado Dagoberto, com a autoridade de quem acolheu a consulta, esse é um dado relevante — é que, ao examinar o processo, a ação disciplinar, a representação contra o Deputado João Magalhães, o Conselho de Ética retome, tão-somente isso, um trabalho que foi interrompido pelo final da Legislatura, para, inclusive, se for o caso, chegar ao final e considerar que o Deputado João Magalhães é um guerreiro, sofreu toda sorte de calúnias e, ao contrário de outros sanguessugas, o povo o anistiou. Todos os argumentos cabem aqui. Agora, sustar liminarmente o processo é equivocado, sinaliza pessimamente e vai colocar no descrédito inclusive o esforço dos Líderes no sentido de a Câmara ser protagonista de uma recuperação não da sua imagem, mas do diálogo com a sociedade e da sua representação, hoje questionadíssima. É nesse sentido que,



obviamente, nós, sem voto aqui, mas, como autores da representação, defendemos, pelo menos por essas especificidades, que o processo continue.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

O SR. DEPUTADO DAGOBERTO - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Neste momento, eu encerro a discussão...

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sr. Presidente, eu me inscrevi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não. V.Exa. não me avisou.

Está com a palavra o nobre Deputado Abelardo Camarinha.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, estamos ouvindo aqui estas 2 últimas sessões, em que julgaram o caso de 3 colegas nossos. Uma, em que o nobre Deputado Dagoberto deu o parecer, acompanhado do Deputado Cardozo; e hoje esta, do Deputado João Magalhães. Os 2 pareceres e mais o parecer do Deputado Valdemar foram riquíssimos em detalhes, em consultas, em citações. Mas não podemos esquecer aqui nunca que essa... Eu não estava aqui, não era Deputado Federal, eu era Prefeito, mas eu tenho que confessar aqui 2 pesos muito grandes: primeiro, a denúncia da família, se eu não me engano, Vinhol, não é? Vedoin. Eu acho aqui, com todo o esforço dos que votam contra as teses apresentadas, como bem disseram o Chico Alencar e o nobre Deputado Efraim, que temos de ter muita cautela com as denúncias dessa família.

Eu gostaria que os companheiros aqui refletissem um fato importantíssimo, que há de ser considerado: se não fosse a ação da Polícia Federal no episódio do dossiê nas eleições de Governador do Estado de São Paulo, onde a polícia conseguiu, em tempo hábil, prender a compra da denúncia, eu pergunto aos Srs. Deputados: o que a Assembléia Legislativa de São Paulo estaria fazendo nesse exato momento? Se tivessem êxito aqueles que foram atrás da família, buscaram fotos, DVD, CD, depoimentos, testemunhas e levaram uma mala de 1 milhão e 700 mil reais? Vamos supor que eles tivessem tido êxito, nobre Presidente Ricardo Izar, como estaria a situação do Serra hoje?



Então, eu acho que as denúncias oriundas dessa família e desse episódio têm de ser muito bem... porque, amanhã, poderemos ser nós. Eu li hoje nos jornais que existem 100 ou 200 mimos de uma empresa que foram dados aos Deputados. Eu não conheço ninguém envolvido, não conheço ninguém nesse episódio. E se algum dos Srs. Deputados aqui ganhou uma agenda? Eu digo aqui, como Prefeito: por várias vezes, eu ganhei centenas de agendas. Então, precisamos ter muito cuidado, porque temos alguns exemplos que eu gostaria de passar ao brilhante Deputado Chico Alencar.

O Procurador Luiz Francisco foi um ladrão da honra alheia, um ladrão da honra alheia. Todo mundo era ladrão — Senador, Deputado, Governador. Ele embutiu numa ação do Ministério Público Federal o CIC, o RG e o CPMF do Eduardo para obter a quebra dos sigilos fiscal e telefônico. Pergunto a esta Casa: o que aconteceu com ele? Dos juízes e desembargadores que foram pegos no grampo da Operação Furacão, qual deles estão afastados?

Esta Casa não pode continuar a ser a Joana D'Arc. Temos que apurar. Assisti aqui ao depoimento do Deputado Paulo Piau e do outro nobre Deputado que falou, não sei se S.Exa. é de Minas. V.Exa. é de Minas? *(Pausa.)* Não tem ninguém aqui mais apurado para dizer do sofrimento, das injustiças, das agruras por que passou o Deputado que estamos julgando. Não o conheço, mas sei o que é ter uma imprensa, ter detratores derrotados na Oposição com poder de mídia na mão. Sei o que é isso. Passei por isso como Deputado e como Prefeito. Eu sei.

Não devemos tomar medidas na emoção. E o clamor das ruas e da sociedade? Lembro aqui aos nobres Deputados que o clamor das ruas elegeu Hitler. O clamor das ruas absolveu Barrabás. Então, quero a serenidade de V.Exa. e a serenidade de outros colegas aqui. Não vamos jogar ninguém... Como bem disse o Deputado Chico Alencar, vamos ser aqui palco de muitas votações. Mas devemos ter sustentação. Temos que ter provas robustas para poder incriminar uma pessoa.

Peço ao Conselho muita prudência nas acusações levianas, no denunciismo e naqueles que querem aparecer à custa do poder mais legítimo e mais fraco — mais legítimo e mais fraco! Assistimos a uma série de denúncias em outros Poderes e o prêmio da acusação, o prêmio da sentença condenatória é a aposentadoria por tempo de serviço. Aqui, é a execração pública.



Lembro-me aqui da Laura Carneiro, acusada por essa família de pertencer à quadrilha dos Sanguessugas. Ela perdeu a eleição. Não tenho procuração e nem a conheço, apenas pelo noticiário. Mas quando acabou a eleição, essa família veio e falou: *“Ah, ela não estava no meio”*.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Foi um equívoco.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Mas quanto custou, nobre Deputado Ricardo Izar, à família de Laura Carneiro, aos filhos, ao marido, ao pai, à mãe? Não podemos vir nessa onda de denunciismo. Quando houver fatos robustos, oriundos de fontes de credibilidade, devemos agir de outra maneira. Porém, esse caso dos sanguessugas, quando foi vendida uma denúncia para pegar o Governador José Serra... Resumo e encerro: se a Polícia Federal não tivesse abortado a operação do dossiê, a Assembléia Legislativa, na qual tenho um filho que é líder de partido, que ocupa uma posição de liderança na Casa, estaria hoje num processo de *impeachment* do José Serra. Sorte que a Polícia Federal pegou. Como é que o José Serra iria justificar-se? Essa fonte acusatória, denunciante, não merece crédito de homens vividos como nós aqui, que vivemos no embate da política do dia-a-dia. Não podemos acreditar nessas denúncias.

Encerro pedindo muita prudência para que colegas nossos não sejam jogados na fogueira de Joana D'Arc.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, só uma frase. Deputado Abelardo Camarinha, é evidente que não há problema algum em receber agenda de certas empresas. Isso é um costume. Porém, estar na agenda de certos empresários, é grave.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Concordo com V.Exa. Mas só por receber um mimo, acho que não devemos cassar ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, está encerrada a discussão.

Para encaminhar a votação, com a palavra o nobre Deputado Dagoberto.

O SR. DEPUTADO DAGOBERTO - Ao fazer o encaminhamento, Sr. Presidente, primeiramente quero deixar muito claro que tanto a minha indignação quanto a do Deputado José Eduardo Cardozo foi com o fato de que, num primeiro momento, com todo o respeito ao Deputado Hugo Leal, S.Exa. se amparou



estritamente em nosso parecer. E havia fatos, assim entendemos, tanto eu quanto o Deputado José Eduardo Cardozo, completamente diferentes dos demais. A questão da renúncia não significa, a nosso ver... porque fizemos o parecer em tese, era uma tese, não estávamos discutindo o nome de ninguém. É importante dizer isso. Não significa que a pessoa tinha razão ou não. O que quisemos dizer é que, na renúncia, houve uma repercussão muito grande. E aqueles que não renunciaram, como havia mais 68, ficaram naquele bolo. É isso o que estávamos... Tanto é que o Deputado Sandes Júnior fala que na véspera das eleições não houve tempo. Quer dizer, a nossa questão... E foi entregue após as eleições. É por isso que juntou. Então, isso reforça nossa tese. E aí, Deputado Efraim, não existe essa disparidade de um e de outro; muito pelo contrário. Com todo o respeito que tenho a V.Exa., o Deputado Camarinha, com suas palavras, deixou muito clara a nossa tese. A imprensa pode eger como pode absolver. Foi dito em casos importantes, como o que o Deputado Camarinha acabou de citar, com todo o respeito à sua tese, apesar de votar contra o meu parecer, mas em favor da minha tese. Portanto, a nossa tese e que nós não aceitamos... Tanto é que o Deputado Hugo Leal juntou outros documentos alegando e citando, inclusive reforçando essa nossa tese, do eminente Prof. José Afonso da Silva, do Ministro Sepúlveda Pertence e do Ministro Celso Mello com outros argumentos, caindo no princípio da contemporaneidade.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO DAGOBERTO - E também está na nossa tese. Portanto, o que queríamos deixar claro é que não poderia usar do nosso parecer, nesse caso específico, porque o processo não foi arquivado. Ele teve a sua continuidade e houve fatos no decorrer do processo eleitoral; houve fatos antes e depois das eleições. Portanto, eu gostaria de saber se esses fatos — não conheço o Deputado João Magalhães — foram suficientes ou não para que S.Exa. possa usar ou não o nosso argumento. Se S.Exa. comprovar que de fato teve essa repercussão, concluo aqui o meu parecer dizendo que, ao final, após apurada a análise dos elementos probatórios reunidos, possamos ser chamados a nos manifestar com toda a segurança possível. E, eventualmente, até para concluirmos que a representação não deveria ter tido seqüência, conclusão que não podemos ter hoje, com os elementos que possuímos até agora. Portanto, não aceito, como o Deputado José



Eduardo Cardozo não aceita, a forma como foi colocada pelo Deputado Hugo Leal, que, com base no nosso parecer, simplesmente pode estar arquivando isso. Entendemos que, no caso em questão, tem de ser apurado.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MIGUEL MARTINI - Eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Um Deputado fala a favor e outro contra. O Relator agora vai falar a favor, pois o Deputado Dagoberto já falou contra. Todos já encaminharam a votação, já discutiram.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. DEPUTADO MIGUEL MARTINI - Meu caro Presidente, eu apenas acompanhei o voto. Mas quero ter o direito, pessoalmente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vamos abrir um precedente e V.Exa. poderá falar.

O SR. DEPUTADO MIGUEL MARTINI - Obrigado. Eu me manifestei contra o parecer do Relator na Consulta nº 1. Votei contra o arquivamento do processo contra o Deputado Paulo Rocha. Não estou condenando ninguém. Estou querendo que sejam apurados os fatos. Enquanto não forem apurados os fatos, nem o denunciado poderá dizer que não tem culpa. O simples arquivamento não isenta de culpa. O que isenta de culpa é a análise dos fatos, é poder provar que realmente as acusações que foram feitas de que S.Exa. participou e recebeu... informou no Hotel Meliá, em Brasília, que recebeu cerca de 350 mil e que apresentou emenda para o Município de Governador Valadares. Mas todos os fatos apresentados não foram negados. Se recebeu, não foram negados os fatos, e o simples arquivamento não isenta de culpa.

Eu não quero condenar, quero que sejam analisados os fatos. Quem é que votou para reeleger? Aqueles que leram o jornal? Quem é que me afirma que, porque leram os jornais de Minas Gerais, esses eleitores é que o elegeram? Ou foi eleito por outros métodos? Ou aqueles que ouviram o rádio é que elegeram? Quem afirma isso?

O fato é que o processo precisa ser analisado. Eu sou Deputado de primeiro mandato, eu ainda ouço as recomendações dos meus eleitores: *“Por favor, Deputado, tente criar uma imagem positiva. Isso faz parte da democracia, faz parte do Brasil”*. E nós aqui arquivando processos só porque são nossos colegas. Eu não



conheço o Deputado. Não conheço o Paulo Rocha. Eu analiso os fatos. Estou aqui e li todo esse processo que, por gentileza, recebi. O arquivamento não isenta de culpa. As eleições não absolvem ninguém por ter sido eleito. Nós sabemos. Há Deputados e Senadores com inúmeros processos contra eles que conseguiram ser eleitos.

Vamos começar a mudar a imagem. Não vamos condenar, mas também não vamos varrer para debaixo do tapete. Eu não quero que se diga, mais uma vez, que nós estamos aqui defendendo uns aos outros. Por favor, essa é a imagem que eu não gostaria que saísse daqui.

Voto contra o arquivamento e contra o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O último a falar é o Relator, nobre Deputado Hugo Leal.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sr. Presidente, serei bastante breve, apenas para fazer algumas considerações que eu acho que são importantes, em vista das manifestações dos nobres colegas. Exatamente para poder fazer a lembrança ao Deputado Dagoberto, no momento em que S.Exa. votou, quando fez a apresentação do seu voto inicialmente, antes das adequações e do voto também do Deputado José Eduardo Cardozo, S.Exa. tinha o entendimento de que estava muito bem esposado. E fazia, inclusive, a sugestão a este Conselho de uma mudança de emenda constitucional onde pudesse prever, no seu parágrafo 1º, exatamente “a qualquer tempo”. E, na sua conclusão, disse muito claro no seu voto: *“Por derradeiro, sem embargo da resposta apresentada, este Relator sugere, ainda, que eventuais representações recebidas, nos termos da presente consulta, deverão ser arquivadas liminarmente; que sejam distribuídas aos respectivos Relatores e que estes, após análise, proponham ao Plenário deste Conselho os respectivos arquivamentos”*.

Não obstante a discussão que foi travada aqui, nós não estamos discutindo aqui, julgando ou prejulgando o Deputado João Magalhães, nós estamos aqui, efetivamente, apenas dando continuidade a uma discussão que se instalou com relação à consulta, exclusivamente. E o meu voto e as demais ponderações que fiz no meu voto estão exatamente nessa linha de condução. Não que esteja consolidada a jurisprudência, não que esteja consolidada uma determinação



específica que não possa ser mudada. O próprio Supremo Tribunal Federal, em muitas decisões, já reviu as suas decisões.

Então, aqui não é uma espada de Dâmocles, que impede futuramente qualquer outra manifestação. Mas nós também não podemos estabelecer aqui esse "noticiômetro", como se estivesse um aparelho que pudesse medir quem foi mais noticiado e quem foi menos noticiado.

Como disse o nobre Deputado Efraim Filho — que foi perfeito na sua observação, exatamente perfeito e coerente —, assim como o Deputado Professor Ruy Pauletti, que estabeleceu, no procedimento da consulta, uma posição e manteve essa posição. Então, respeitando os demais argumentos, encaminho, mais uma vez, na consolidação do processo do meu voto, no sentido do arquivamento, em vista do que já foi discutido neste Conselho de Ética, não entendendo que seja um soterramento e uma decisão que não possa ser rediscutida ou reapreciada, assim como as decisões dos Tribunais Superiores do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, passamos agora à votação.

Os Srs. Deputados que forem favoráveis ao parecer do Relator permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, contra 3 votos, dos Deputados Professor Ruy Pauletti, Antonio Carlos Mendes Thame e Dagoberto.

Está aprovado o parecer do Relator.

Srs. Deputados, semana que vem nós vamos...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, só uma indagação, pela minha vivência no Conselho sob a sua Presidência. Agora, a votação não é mais nome a nome?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Ninguém pediu, nenhum Deputado pediu a votação. Podemos votar sem ser votação nominal. Se algum Deputado pedisse a votação nominal, nós faríamos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - É matéria vencida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Já está vencida, mas...



O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Matéria vencida, Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, semana que vem vamos fazer uma reunião e analisar inclusive os fatos que estão acontecendo hoje no Brasil e a posição do Conselho de Ética. Então, semana que vem V.Exas. serão convocados para uma reunião.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME - Sr. Presidente, gostaria que registrasse em ata o meu voto contrário ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado. Eu já citei os 3 nomes que votaram contra.

Está encerrada a presente reunião.